



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37.596 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 213

JOSÉ GOMES DE MORAES FILHO, Prefeito Municipal da cidade de Albertina, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei.

Artº 1º)-Fica autorizado nesta Prefeitura Municipal a abertura da Tomada de Preço nº 01/80, e a assinatura de contrato com a firma vencedora, para a pavimentação asfáltica, meio fio da area verde do Município, para o que segue:

1)-Execução de 1.617,00 m² de pavimentação asfáltica em próprios do município, assim sendo:

a)-1.036,95m² em frente a Praça José Corradi

b)-478,35m² em frente e ao lado direito do Grupo Escolar.

c)-176,00m² em frente à Prefeitura Municipal

d)-65,25m² em frente ao imóvel situado à rua José / Francisco Conceição.

e)-60,45m² em frente ao imóvel situado à rua João Sanches.

2º)-Construção de 120,00 metros lineares de Guias e / Sarjetas, sendo:

a)-60,00mts ao lado direito do Grupo Escolar

b)-60,00mts na Praça José Coradi

3º)-Reparos de 260,00 mts lineares de Guias na Praça José Corradi.

Artº 2º)-Fica nomeado os vereadores para hora e dia a ser marcado pelo executivo para tomar parte na comissão apuradora.

Artº 3º)-Fica revogada todas as disposições em contrário a esta lei, e entrará em vigor a partir desta / data.

Prefeitura Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais
10 de Janeiro de 1.980.

José Gomes de Moraes Filho
JOSE GOMES DE MORAES FILHO

- Prefeito Municipal -